



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas e quinze minutos e término às dezoito horas e trinta e nove minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (CSPPMUC), havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira e Carlos Leonel de Oliveira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 032/2024**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, que "Institui a Casa Abrigo Mulher no Município de Piumhi, destinada ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, e dá outras providências"; do **Requerimento nº 085/2024**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, a qual requer a convocação de Sessão Extraordinária para realizar Audiência Pública com a finalidade de esclarecer e consultar a população de Piumhi em relação ao conteúdo apresentado no Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, que "Dispõe sobre a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no município de Piumhi-MG e dá outras providências"; das **Emendas Impositivas ao Projeto de Lei nº 029/2024**, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025", a saber: **Emenda Geral nº 009/2024** (Emenda Impositiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 029/2024), de autoria do Vereador Wilde Wélis de Oliveira, **Emenda Geral nº 010/2024** (Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 029/2024), de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, **Emenda Geral nº 011/2024** (Emenda Impositiva nº 03 ao Projeto de Lei nº 029/2024), de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, **Emenda Geral nº 012/2024** (Emenda Impositiva nº 04 ao Projeto de Lei nº 029/2024), de autoria do Vereador José Wellington da Silva, **Emenda Geral nº 013/2024** (Emenda Impositiva nº 05 ao Projeto de Lei nº 029/2024), de autoria do Vereador Carlos Leonel de Oliveira, **Emenda Geral nº 015/2024** (Emenda Impositiva nº 06 ao Projeto de Lei nº 029/2024), de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, **Emenda Geral nº 016/2024** (Emenda Impositiva nº 07 ao Projeto de Lei nº 029/2024), de autoria do Vereador Fábio Henrique



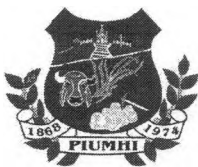
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Novaes Ferreira, **Emenda Geral nº 017/2024** (Emenda Impositiva nº 08 ao Projeto de Lei nº 029/2024), de autoria do Vereador Reinaldo dos Reis Silva, e **Emenda Geral nº 018/2024** (Emenda Impositiva nº 09 ao Projeto de Lei nº 029/2024), de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior; do **Projeto de Lei nº 037/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"; do **Projeto de Lei nº 038/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Código de Ética e Conduta dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Piumhi/MG e dá outras providências"; e do **Projeto de Resolução nº 002/2024**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2024 e dá outras providências"; e discussão e análise do **Procedimento nº 050/2024** - Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 011/2024 - setembro/2024 - Ofício nº 63/2024 protocolizado em 31 de outubro de 2024; do **Procedimento nº 053/2024** - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 011/2024 - outubro/2024 - Ofício nº 66/2024 protocolizado em 13 de novembro de 2024; e do **Procedimento nº 023/2024** - Denúncia nº 014/2024 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Fiscalização/venda de botijões de gás em mercearias na Comunidade de Penedos. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Reinaldo dos Reis Silva. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (CSPPMUC) do **Projeto de Lei nº 032/2024**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, que "Institui a Casa Abrigo Mulher no Município de Piumhi, destinada ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, e dá outras providências". As Assessorias Jurídica e Contábil explanaram sobre o referido projeto e seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR, da CFO e da CSPPMUC foi colocado em votação, sendo que o Vereador Gilvan Antônio da Silva manifestou favorável as conclusões e os demais membros manifestaram contrariamente tendo em vista a inviabilidade técnica do Projeto de Lei nº 032/2024 por contrariar os termos descritos no artigo 38, III, da LOM e indevida afronta ao princípio da separação dos poderes. Em seguida, foi analisado o **Requerimento nº 085/2024**, de autoria da Vereadora

20/02/24
Shirley Elaine Gonçalves

Reinaldo dos Reis Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

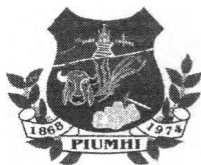
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Shirley Elaine Gonçalves, a qual requer a convocação de Sessão Extraordinária para realizar Audiência Pública com a finalidade de esclarecer e consultar a população de Piumhi em relação ao conteúdo apresentado no Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, que "Dispõe sobre a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no município de Piumhi-MG e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o Requerimento e os membros das Comissões deliberaram nos termos descritos no Artigo 195 do Regimento Interno para convidar todas as entidades do Município, representantes da imprensa, executivo municipal, representante do SAAE-Piumhi e representantes da ARISMIG e população da cidade. Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento analisaram as **Emendas Impositivas ao Projeto de Lei nº 029/2024**, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025". A Assessoria Jurídica realizou a leitura das emendas e, logo após, emitiu parecer verbal ratificando que as matérias estão de acordo com os termos apresentados no artigo 103-A da Lei Orgânica Municipal, relatando que as emendas respeitam o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do Município e a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde. Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Assessoria Jurídica opinou pela viabilidade técnica das Emendas Impositivas referentes ao Projeto de Lei nº 029/2024. Dando continuidade, a Assessoria Contábil realizou parecer verbal no sentido que as Emendas Impositivas estão dentro do padrão exigido pela legislação municipal e em consonância com o orçamento em análise. Em seguida, o Secretário/Relator da CLJR, Vereador Gilvan Antônio da Silva, e o Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira, apresentaram seu parecer verbal: "Em análise às Emendas Impositivas apresentadas no Projeto de Lei nº 029/2024 e dos termos constantes dos Pareceres Verbais Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada nas referidas Emendas e que estão de acordo com os termos descritos no artigo 103-A da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que o procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG, votamos de forma favorável à sua tramitação". O Parecer foi acompanhado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento analisaram também o **Projeto de Lei nº 037/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências". As Assessorias Jurídica

808272
H. Borges
frança
tho. d
d



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

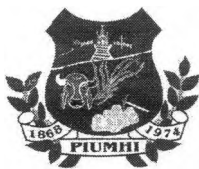
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

e Contábil explanaram sobre o referido projeto e seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e da CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, as Comissões apresentaram o Requerimento nº 086/2024, solicitando que o Projeto de Lei nº 037/2024 seja deliberado em única discussão e votação na próxima Sessão Ordinária. Em seguida, avaliaram o **Projeto de Lei nº 038/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Código de Ética e Conduta dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Piumhi/MG e dá outras providências”. As Assessorias Jurídica e Contábil explanaram sobre o referido projeto e seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e da CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, as Comissões apresentaram o Requerimento nº 087/2024, solicitando que o Projeto de Lei nº 038/2024 seja deliberado em única discussão e votação na próxima Sessão Ordinária. Foi analisado ainda o **Projeto de Resolução nº 002/2024**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, que “Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2024 e dá outras providências”. As Assessorias Jurídica e Contábil explanaram sobre o referido projeto e seu respectivo parecer. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR e do Suplente/Relator da CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, as Comissões apresentaram o Requerimento nº 088/2024, solicitando que o Projeto de Resolução nº 002/2024 seja deliberado em única discussão e votação na próxima Sessão Ordinária. Em ato contínuo, a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Procedimento nº 050/2024** - Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 011/2024 - setembro/2024 - Ofício nº 63/2024 protocolizado em 31 de outubro de 2024. A Assessoria Contábil explanou sobre a Prestação de Contas e apresentou seu parecer. O Parecer do Secretário/Relator da CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. A Comissão analisou também o **Procedimento nº 053/2024** - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 011/2024 - outubro/2024 - Ofício nº 66/2024 protocolizado em 13 de novembro de 2024. A Assessoria Contábil explanou sobre a Prestação de Contas e apresentou seu parecer. O Parecer do Secretário/Relator da CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Por fim, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania avaliou o **Procedimento nº 023/2024** - Denúncia nº 014/2024 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi -

20/09/24

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Fiscalização/venda de botijões de gás em mercearias na Comunidade de Penedos. No dia 13 de novembro de 2024, foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o Ofício nº 363/2024, de autoria da CSPPMUC, solicitando manifestação com relação às notificações descritas no Ofício nº 150/2024, protocolizado nesta Casa Legislativa em 18 de setembro de 2024, em resposta ao Ofício nº 297/2024, no qual foi informado que o Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, Sr. Ézio Goulart Souza, foi notificado em 4 de setembro de 2024 (por Comunicação Interna) para que proceda às notificações dos estabelecimentos que fornecem botijões de gás para que, no prazo de 90 (noventa) dias, sejam implementadas as estruturas necessárias para a comercialização de materiais inflamáveis. No dia 22 de novembro de 2024, foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício nº 189/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicitando que fosse informado o número correto do ofício respondido pelo Município, tendo em vista que o Ofício nº 150/2024 trata de assuntos de outras matérias. A Assessoria Jurídica fez explanação e, após análise, os membros deliberaram reiterar o Ofício nº 363/2024 para solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal manifestação com relação às referidas notificações no prazo legal, bem como informar, conforme solicitado no Ofício nº 189/2024, que o número do Ofício é 150/2024, datado de 3 de setembro de 2024, encaminhando em anexo a cópia do Ofício e da Comunicação Interna. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pelas Assessorias Jurídica e Contábil.

Assinaturas:
FABIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Jaqueline Aparecida de Souza
2000 Manoel Mendo Silveira
Flávio Henrique Borges